



Licitação nº 087/2018

Modalidade de Tomada de Preço nº 003/2018

PREÂMBULO

O Município de RIO PRETO, torna público que se fará realizar licitação para contratar interessados em fornecer o objeto previsto no ANEXO I.

O certame está instaurado na modalidade de TOMADA DE PREÇO para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DA ETAPA II, SEGUNDO PISO DO PREDIO DA RODOVIARIA DE RIO PRETO de acordo com a descrição contida no ANEXO I deste edital, com o julgamento tipo MENOR PREÇO GLOBAL.

Tanto a licitação quanto a execução do objeto serão regidos pela Lei 8666/1993 e alterações posteriores.

O edital poderá ser solicitado na Sala da Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal de Rio Preto, sito à Rua Getúlio Vargas nº 27, Centro, no horário de 13:00 às 16:00 horas, em papel ou mídia digital, devendo o interessado fornecer o material necessário para tal fim. Outras informações podem ser obtidas através do Tel.: (32) 3283-3850/3862

Entrega dos Envelopes

Os envelopes serão recebidos durante o expediente normal da entidade, até a data e hora definidas para a abertura da documentação, no seguinte local:

Comissão de Licitação

Município de RIO PRETO
Rua Getúlio Vargas, nº 27
Bairro Centro

Credenciamento

O credenciamento será realizado da publicação deste, até o 3º (terceiro) dia anterior a data do recebimento das propostas, Sala da Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal de Rio Preto, sito à Rua Getúlio Vargas nº 27, Centro, no horário de 13:00 às 16:00 horas.

Documentação para Cadastro

- Registro Comercial, no caso de empresa individual.
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
- Xerox da Cédula de Identidade do(s) Sócio(s)
- Xerox CPF do(s) Sócio(s)
- CNPJ para pessoas jurídicas
- Registro ou inscrição na entidade profissional competente
- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO

Rua Getúlio Vargas nº 27 – Centro - CEP: 36.130-000 - Tel.: (32) 3283-3850



- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual
- Prova de regularidade com a Fazenda Federal
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho
- Prova de regularidade com o FGTS

Observação : os itens 7.1.1 e 7.1.2 poderão ser substituídos pela declaração de credenciamento , que deve ser inserida no envelope de documentação.

Visita Técnica

Visita Técnica poderá ser agendada por telefone 32- 3283-3850/3862, no setor de licitações de segunda a sexta-feira de 13:00 às 16:00 horas e irá ocorrer entre os dias 25/06 até 29/06 de 2018, de 09:00 h às 16:00 h, com encontro na Prefeitura Municipal de Rio Preto localizada na Rua Getúlio Vargas nº 27 – Centro, município de Rio Preto.

Por ocasião da visita será fornecida uma Declaração de Vistoria, que deverá integrar a documentação de habilitação da licitante.

A fim de preservar o que preconiza o art. 3ª, caput, e § 1º, inciso I, da Lei 8.666/93, é suficiente a declaração do licitante de que conhece as condições locais para a execução do objeto, sendo de sua responsabilidade a ocorrência de eventuais prejuízos em virtude de sua omissão na verificação dos locais de instalação e execução da obra.

Abertura da Documentação

A documentação dos licitantes será aberta em sessão pública, no local acima identificado, na seguinte data e horário.

Data: 03/07/2018

Horário: 13:00

EDITAL

O certame será regulado pelas seguintes cláusulas e condições:

1 - DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1 – O objeto desta licitação com suas características e particularidades encontra-se definido e especificado no ANEXO I, devendo os interessados se encontrar inscritos em todos os órgãos exigidos pela legislação para seu funcionamento, inclusive no que refere às normas de segurança.

2 - DAS DEFINIÇÕES

Adotam-se neste instrumento e em toda a documentação a ele associada as seguintes definições:

2.1 – MUNICÍPIO: pessoa jurídica que promove a presente licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO

Rua Getúlio Vargas nº 27 – Centro - CEP: 36.130-000 - Tel.: (32) 3283-3850



2.2 – PROPONENTE, INTERESSADOS, LICITANTE OU CONCORRENTE: pessoa física ou jurídica de direito público ou privado que venha a apresentar documentação de habilitação e proposta na presente licitação.

2.3 – COMISSÃO DE LICITAÇÃO/LEILOEIRO/PREGOEIRO: grupo de servidores ou servidor do município designado para receber, analisar documentos de habilitação e julgar as propostas ou lances apresentados nesta licitação.

2.4 – CONTRATANTE: município signatário do instrumento contratual para execução do objeto.

2.5 – CONTRATADO: pessoa física ou jurídica que executará o objeto licitado e será signatária do contrato com a Administração.

2.6 – ADMINISTRAÇÃO: todos os órgãos, entidades ou unidades do município.

2.7 – FISCALIZAÇÃO: representante da Administração especialmente designado ou contratado para acompanhar e fiscalizar a execução do instrumento contratual.

3 - DAS OBRIGAÇÕES ADICIONAIS DO CONTRATADO

3.1 – Além de se responsabilizar pela conclusão do objeto nos exatos termos previstos e estipulados no ANEXO I, o CONTRATADO se obriga, ainda, a comunicar à CONTRATANTE, qualquer ocorrência anormal verificada na conclusão do objeto desta licitação.

3.2 – Obriga-se também a se responsabilizar pela realização do objeto a partir dos 2 dias subsequentes à data de assinatura do instrumento contratual, que será assinado em prazo não superior a 5 dias da data em que o licitante for convocado ou souber do resultado final da licitação, o que ocorrer primeiro.

3.3 – O CONTRATADO é o único responsável por todas as obrigações fiscais, parafiscais, trabalhistas e previdenciárias referentes à sua personalidade jurídica, inclusive as relações empregatícias, se houver, com os profissionais e demais pessoas que utilizar na execução do objeto contratado.

3.4 – Em face da supramencionada responsabilidade inexistirá qualquer vínculo empregatício ou de qualquer outra natureza entre o CONTRATANTE e os prepostos, os auxiliares, os profissionais ou os sócios da CONTRATADA.

3.5 – A CONTRATADA, quando solicitada pelo CONTRATANTE, promoverá o afastamento e conseqüente substituição de funcionários que apresentarem baixa produtividade, forem descorteses com a FISCALIZAÇÃO ou não realizarem o objeto de forma satisfatória.

3.6 – Sendo relevante o motivo do afastamento, a critério do CONTRATANTE, o afastamento será imediato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO

Rua Getúlio Vargas nº 27 – Centro - CEP: 36.130-000 - Tel.: (32) 3283-3850



4 - DA FISCALIZAÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

4.1 – O objeto licitado será fiscalizado por servidor expressamente designado pelo MUNICÍPIO, que, entre outras atribuições, atestará a realização do objeto em conformidade com o previsto neste instrumento.

4.2 – A FISCALIZAÇÃO fica impedida de atestar a realização do objeto fora das especificações técnicas estabelecidas no ANEXO I, sem prejuízo das exigências estabelecidas pelos órgãos oficiais que fiscalizam o segmento.

4.2.1 – O objeto realizado em desacordo com as especificações previstas no item anterior, não impede a ação fiscal posterior e retenção de pagamentos.

4.3 – A FISCALIZAÇÃO fica impedida de encaminhar para pagamento documentos de cobrança (duplicata, nota fiscal ou similar) que não atendam rigorosamente às condições previstas neste instrumento e na legislação, sendo certo que qualquer tolerância ou mesmo a inobservância do procedimento ora estabelecido não representará novação ou alteração do que ficou pactuado.

4.4 – Qualquer entendimento entre a FISCALIZAÇÃO e o CONTRATADO será sempre por escrito, não sendo levada em consideração, para nenhum efeito, qualquer alegação fundada em ordens ou declarações verbais.

4.5 – A FISCALIZAÇÃO é exercida no interesse do MUNICÍPIO e não exclui ou reduz a responsabilidade exclusiva do CONTRATADO, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, as quais, se verificadas, não implicarão em co-responsabilidade do MUNICÍPIO ou de seus prepostos.

5 - DO PRAZO

5.1 - O prazo para cumprimento do objeto licitado será de 06 (seis) meses, conforme estabelecido no ANEXO I, podendo ser prorrogado de acordo com as necessidades do MUNICÍPIO.

6 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR

6.2 – Não poderão participar do presente certame empresas declaradas inidôneas de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei federal 8666/1993 ou suspensas de participar de licitações ou contratar com esta Administração nos termos do inciso III do mesmo artigo.

6.3 – Não poderá participar da licitação:

a) servidor ou dirigente do MUNICÍPIO ou os membros da COMISSÃO DA LICITAÇÃO.

b) interessados que apresentarem documentos e propostas enviados via fax, telex e e-mail ou que apresentarem propostas alternativas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO

Rua Getúlio Vargas nº 27 – Centro - CEP: 36.130-000 - Tel.: (32) 3283-3850



6.4 – Nos termos do art. 22, § 2º da lei federal nº8666/1993, também poderão participar do certame interessados devidamente cadastrados ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação.

7 - DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

7.1 Para se habilitarem na licitação, os interessados deverão apresentar, além dos documentos exigidos para a expedição do certificado de cadastro (CAGEL – Cadastro Geral de Licitantes), os seguintes documentos:

7.1.1 - JURÍDICA

- Registro Comercial, no caso de empresa individual
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores
- Xerox da Cédula de Identidade do(s) Sócio(s)
- Xerox CPF do(s) Sócio(s)

7.1.2 - FISCAL

- CNPJ
- Inscrição municipal
- Inscrição estadual
- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal
- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual
- Prova de regularidade com a Fazenda Federal
- Prova de regularidade com o FGTS
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho

Observação : os itens 7.1.1 e 7.1.2 poderão ser substituídos pela declaração de credenciamento , que deve ser inserida no envelope de documentação .

7.1.3 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação através de atestados ou certidões fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado que comprove que os profissionais indicados pelo licitante estão capacitados para participar da obra ou serviço objeto da licitação.
- Registro no CREA do engenheiro indicado pela licitante como responsável técnico pela execução da obra;
- Registro no CREA da empresa licitante.

7.1.4 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA - FINANCEIRA

- Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física (esta certidão se não trouxer em seu corpo, data de validade,



entende-se, que sua validade será até sessenta (60) dias da data de sua expedição).

7.1.5- Outros

- Termo de visita técnica devidamente assinado pelo responsável do Município ou declaração do licitante de que conhece as condições locais para a execução do objeto.

7.2 – As empresas que não conseguirem a emissão da Certidão Negativa de Débitos (CND) durante o período de greve dos servidores previdenciários, poderão apresentar os documentos abaixo:

- Os 6 (seis) últimos comprovantes de recolhimento do INSS (GPS)
- Última GFIP (Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia e Informações a Previdência Social).
- Declaração do Sócio-Proprietário ou Titular, juntamente com o Contador da empresa, informando a regularidade junto ao INSS, sob as penalidades da Lei.

7.3 – Junto com os documentos deverá ser apresentada declaração feita pelo representante legal da interessada informando o endereço eletrônico (e-mail) para remessa de dados relativos às decisões emitidas pela comissão e informações.

7.4 – Os licitantes deverão apresentar os documentos acima em cópia autenticada na forma da lei ou cópia mais original para avaliação feita pela Comissão de Licitação.

7.5 – A documentação referida no item anterior deverá ser apresentada em envelope lacrado com o título:

RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE
LICITAÇÃO Nº 087/2018
MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇO nº 003/2018
DOCUMENTAÇÃO

7.6 – O envelope DOCUMENTAÇÃO deverá ser entregue à COMISSÃO DE LICITAÇÃO fechado, de modo que esteja assegurada sua inviolabilidade.

7.7 – A DOCUMENTAÇÃO deverá ser apresentada em uma única via, sendo que a falta de qualquer documento ou a sua apresentação com prazo validade vencido, exceto nas exceções previstas na lei complementar nº123/2006, ensejará a inabilitação da empresa para continuar no processo.

8 - DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO

8.1 – Será inabilitado o licitante que:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO

Rua Getúlio Vargas nº 27 – Centro - CEP: 36.130-000 - Tel.: (32) 3283-3850



- a) Deixar de apresentar qualquer um dos documentos relacionados, principalmente o endereço eletrônico para remessa de decisões e informações (ver Anexo IV);
- b) Apresentar documentos com validade vencida;
- c) Apresentar apenas o protocolo do pedido do documento nos respectivos órgãos ou repartições, em substituição ao documento solicitado neste instrumento;
- d) Apresentar documentos de comarca ou jurisdição diferente de sua sede ou domicílio;
- e) Possuir objeto social que não autorize a execução do objeto licitado;
- f) Apresentar documento copiado por fax.

9 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

9.1 – A proposta será apresentada em uma única via, obrigatoriamente datilografada ou digitada em linguagem clara, sem rasuras, emendas, entrelinhas ou ressalvas, datada e assinada, com todas as suas páginas rubricadas, contendo o preço em modelo semelhante ao contido no ANEXO III.

9.2 – Os preços deverão ser apresentados em moeda corrente nacional com até 2 (duas) casas decimais.

9.3 – O prazo de validade da proposta será de 60 dias, sendo desclassificadas as propostas que apresentem validade inferior.

9.4 – A proposta deverá ser apresentada em envelope lacrado com o título:

RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE
LICITAÇÃO N° 087/2018
MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇO n° 003/2018
PROPOSTA

10 - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

10.1 - A licitação é do tipo MENOR PREÇO GLOBAL.

10.2 – Não serão levadas em consideração quaisquer ofertas ou vantagens não previstas neste instrumento.

10.3 – Em hipótese alguma, após a entrega das propostas, serão admitidas retificações, cancelamento ou alterações de preços ou ainda, modificação nas condições estipuladas neste instrumento ou nas propostas dos concorrentes.

10.4 – A Comissão examinará as propostas apresentadas desclassificando as que:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO

Rua Getúlio Vargas nº 27 – Centro - CEP: 36.130-000 - Tel.: (32) 3283-3850



- a) deixarem de apresentar todos os documentos solicitados;
- b) oferecerem objetos com especificações em desacordo com o ANEXO I;
- c) oferecerem condições de pagamento de forma diferente do previsto no instrumento convocatório;
- d) condicionarem sua oferta, preços ou quaisquer outras condições a fatores não previstos neste edital ou em relação a outras propostas;
- e) refiram-se simplesmente a reduções sobre outras ofertas apresentadas;
- f) contenham divergência de números, dados ou valores;
- g) contenham ressalvas, rasuras, emendas ou entrelinhas;
- h) forem ilegíveis;
- i) contenham limitações, omissões, alterações, adições ou correções;
- j) forem apresentadas sem assinatura do interessado ou de seu representante legal;
- k) estiverem preenchidas a lápis; e
- l) tenham validade inferior a 60 (sessenta) dias.

10.5 – Cada licitante poderá participar com uma única proposta. Caso um licitante apresente mais de uma proposta, todas elas serão desclassificadas independentemente dos preços ofertados.

10.6 – Em caso de empate entre duas ou mais propostas, o desempate se dará de acordo com o § 2º do art. 45 (sorteio) da lei federal nº8666/1993, bem como na forma dos arts.44 e 45 da lei complementar nº123/2006, conforme o caso.

10.7 – Simples omissões ou irregularidades irrelevantes ou facilmente sanáveis, a exclusivo critério da COMISSÃO DE LICITAÇÃO, poderão ser relevadas.

11 - DA SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS

11.1 – As dúvidas quanto à interpretação dos termos utilizados nos documentos que integram este instrumento, bem como qualquer incorreção ou discrepância encontrada nos mesmos, deverão ser apresentadas ao MUNICÍPIO até cinco dias úteis antes da data de recebimento dos envelopes com os documentos de habilitação e proposta de preços. Para isso, os interessados deverão dirigir-se à COMISSÃO DE LICITAÇÃO no endereço citado no preâmbulo deste instrumento, nos dias úteis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO

Rua Getúlio Vargas nº 27 – Centro - CEP: 36.130-000 - Tel.: (32) 3283-3850



11.2 – Se for de interesse do licitante que a reposta seja por escrito, a consulta também deverá ser feita por escrito e protocolizada na sede do MUNICÍPIO, não se admitindo consultas via fax ou e-mails.

11.3 – O MUNICÍPIO não aceitará reclamação a qualquer pretexto se as dúvidas não forem formuladas dentro do prazo e condições aqui expostas.

11.4 – A solicitação de esclarecimentos não será considerada como motivo para prorrogação da data da entrega dos documentos de habilitação e proposta de preços.

11.5 – A entrega da documentação e proposta será considerada como evidência de que o licitante:

a) tomou conhecimento de todas as condições para realização e cumprimento das obrigações estipuladas no presente instrumento;

b) examinou completamente todos os elementos entregues pelo MUNICÍPIO, que os comparou entre si e que obteve do MUNICÍPIO todas as informações e esclarecimentos necessários sobre qualquer ponto que considerou duvidoso, antes de preparar sua proposta.

12 - DA QUALIFICAÇÃO PARA REPRESENTAR OS LICITANTES

12.1 – A entrega dos envelopes com a documentação e proposta poderá ser efetuada por uma das seguintes formas:

a) pelo representante legal do licitante;

b) por procurador munido do respectivo mandado;

c) por mensageiro;

d) por correio através de correspondência registrada.

12.2 – Se a entrega for efetuada pelo representante legal do licitante, assim considerado aquele que nos atos de constituição da empresa está qualificado como tal, este deverá apresentar à COMISSÃO DE LICITAÇÃO, para exame, no ato da entrega, documentos de identidade.

12.3 – Sendo a entrega por procurador, deverá esse apresentar à COMISSÃO DE LICITAÇÃO documento de identidade e a procuração que o credencie como representante do proponente.

12.4 – A representação do licitante junto à COMISSÃO DE LICITAÇÃO e em todos os atos do processo licitatório somente poderá ser exercida pelo representante legal, especificado no documento de constituição da empresa, ou por procuradores, através de instrumento próprio.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO

Rua Getúlio Vargas nº 27 – Centro - CEP: 36.130-000 - Tel.: (32) 3283-3850



12.5 – Na hipótese prevista na alínea “c” do item 12.1, o portador da proposta poderá assistir à sessão pública, contudo, por faltar-lhe qualificação, não poderá se manifestar em nome do licitante.

12.6 – Falhas, irregularidades ou falta de documentação dos representantes dos licitantes não impedirão a participação desses no certame, no entanto, a pessoa inabilitada como representante, não poderá se manifestar ou praticar atos em nome do licitante durante a sessão, embora seja garantido o direito de assisti-la.

12.7 – Também não serão aceitas propostas enviadas por telex, fax-símile ou similares.

12.8 – O MUNICÍPIO não se responsabilizará por propostas encaminhadas de forma diversa do estabelecido neste Edital ou por seus extravios antes do seu recebimento, ainda que encaminhada por correio.

13 - DO RECEBIMENTO E ABERTURA DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA

13.1 – Em sessão pública, na data e hora estabelecidas no preâmbulo deste Edital, a COMISSÃO DE LICITAÇÃO receberá os envelopes com a documentação e proposta dos licitantes.

13.2 – A COMISSÃO DE LICITAÇÃO, a seu exclusivo critério, poderá optar pela análise da documentação em trabalho interno ou na própria sessão.

13.3 – Estando todos os licitantes presentes, o Presidente da Comissão poderá divulgar o resultado da fase de habilitação na própria sessão.

13.4 – Desejando prosseguir a sessão para abertura das propostas, estando presentes todos os licitantes, o presidente da sessão consultará se os mesmos renunciam ao direito de interpor recurso com relação à fase de habilitação.

13.5 – Havendo concordância dos LICITANTES o Presidente da Comissão solicitará que se conste em ata que os mesmos renunciaram ao direito de interpor recurso contra o resultado da fase de habilitação, sendo esta renúncia presumida para aqueles que não se encontrarem presentes ao ato ou devidamente representados.

13.6 – Caso não haja renúncia ao direito de interpor recurso por todos os participantes, a licitação será encerrada sem abertura dos envelopes propostas, ficando todos intimados para apresentar recurso e impugná-lo nos prazos da lei.

13.7 – Ocorrendo qualquer situação onde envelopes fiquem sob a guarda da COMISSÃO DE LICITAÇÃO, estes serão rubricados pelos LICITANTES presentes e, no início da sessão programada para sua abertura, o presidente da sessão os submeterá ao exame de todos para que verifiquem se os envelopes foram violados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO

Rua Getúlio Vargas nº 27 – Centro - CEP: 36.130-000 - Tel.: (32) 3283-3850



13.8 – Sendo o caso, dar-se-á prosseguimento à abertura e julgamento das propostas, observando os demais critérios estabelecidos neste edital.

13.9 – Havendo empate entre várias propostas, o desempate será definido através de sorteio na própria sessão.

13.10 – Anunciado o resultado, este será definitivo se todos os presentes ao julgamento renunciem ao direito de apresentar recurso em relação à decisão da COMISSÃO DE LICITAÇÃO.

13.11 – Anunciado o resultado e, havendo concordância de todos, o Presidente da Comissão solicitará que se conste em ata que os mesmos renunciaram ao direito de interpor recurso contra o resultado da fase de propostas.

13.12 – Encerrada a licitação, a Comissão e os concorrentes presentes assinarão a respectiva ata da sessão.

14 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

14.1 – Os recursos administrativos obedecerão ao estabelecido no art. 109 da lei federal nº 8666/1993, devidamente fundamentados.

14.2 – Os licitantes terão o prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de divulgação dos resultados das fases de habilitação e de propostas para apresentar recurso contra os julgamentos da COMISSÃO DE LICITAÇÃO.

14.3 – Os recursos serão dirigidos ao Prefeito Municipal, encaminhados através da Comissão de Licitação conforme estabelece o §4º do art. 109 da Lei 8666/1993.

14.4 – Interposto o recurso por um dos licitantes, a COMISSÃO DE LICITAÇÃO comunicará aos demais licitantes que, querendo, poderão impugná-lo no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data de ciência do ato, sendo esta presumida a partir do recebimento de e-mails.

14.5 – O não comparecimento do licitante ou de seu representante, nas seções de abertura de envelopes, implicará na presunção de renúncia tácita ao direito de interpor recurso.

15 - DA ASSINATURA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

15.1 – O adjudicatário firmará com o MUNICÍPIO instrumento contratual conforme modelo do ANEXO II em prazo não superior a 5 dias da data em que o licitante for convocado ou souber do resultado final da licitação, o que ocorrer primeiro.

15.1.1 – O adjudicatário decairá do direito de contratar se não comparecer para assinar o contrato no prazo acima, sem prejuízo da aplicação de multa de 1% sobre o valor de sua proposta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO

Rua Getúlio Vargas nº 27 – Centro - CEP: 36.130-000 - Tel.: (32) 3283-3850



15.1.2 – O contratado obriga-se a fornecer o objeto licitado a partir dos 2 dias subsequentes à data em que for convocado a fornecer o objeto ou da assinatura do instrumento contratual.

15.1.3 – Se, por qualquer motivo, o adjudicatário deixar de assinar o contrato no prazo estipulado e o MUNICÍPIO autorizar a execução/fornecimento de seu objeto, presumir-se-á adesão tácita aos termos do contrato, vinculando o adjudicatário no limite de sua proposta, ocasião em que serão aditivamente consideradas, para fins de aferição da liquidação das despesas, a nota de empenho de despesa, a autorização de compra ou a ordem de execução de serviço, conforme o caso.

15.2 – Para assinar o instrumento contratual o adjudicatário deverá apresentar os documentos de identidade e CPF do seu representante legal, signatário do instrumento contratual.

15.3 – O CONTRATADO não poderá subcontratar, no todo ou em partes, os fornecimentos objetos desta licitação sem prévia e expressa autorização, por escrito, do CONTRATANTE.

16 - DOS PREÇOS

16.1 – Os preços serão aqueles cotados pelo adjudicatário em sua proposta e é considerado fixo e irrevogável.

16.2 – Ocorrendo qualquer uma das hipóteses previstas no art. 65, inciso II, “d” da lei federal nº8666/1993, o preço poderá ser revisto desde que a situação seja devidamente comprovada pelo CONTRATADO.

17 - DOS PAGAMENTOS

17.1 – O preço contratado será pago de acordo com a execução do objeto previsto no ANEXO I, numa proporção direta ao percentual concluído ou fornecido.

17.2 – A critério exclusivo do MUNICÍPIO, o pagamento poderá ocorrer em até 30 dias a partir do aceite do documento fiscal pela administração, atendendo-se ao regime do Decreto Federal nº7507/2011, quando se tratar de recursos federais transferidos pela União ou se faça opção pela realização de movimentação de recursos por meio eletrônico, mediante crédito em conta corrente de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços devidamente identificados.

17.2.1 – O CONTRATADO deverá abrir nova conta corrente em banco indicado pelo MUNICÍPIO ou informar conta já existente nesse mesmo banco, onde serão efetuados os seus pagamentos.

17.3 – Na eventualidade de o CONTRATADO paralisar a execução do objeto previsto no ANEXO I, por qualquer motivo, também serão suspensos os pagamentos ainda não realizados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO

Rua Getúlio Vargas nº 27 – Centro - CEP: 36.130-000 - Tel.: (32) 3283-3850



18 - DA INDICAÇÃO DE RECURSO PARA AS DESPESAS

18.1 – As despesas com o objeto desta licitação serão suportadas pelas seguintes dotações orçamentárias nº:

02.06001.15.451.0010.120-449051 - CONSTRUÇÃO DA RODOVIÁRIA MUNICIPAL / 192

02.06001.15.451.0010.120-449051 - CONSTRUÇÃO DA RODOVIÁRIA MUNICIPAL / 100

19 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1 - Havendo descumprimento total ou parcial, assegurando-se direito de defesa, poderão ser aplicadas ao contratado as seguintes sanções:

19.1.1 - Advertência, para pequenos atrasos na execução do contrato, não podendo estes ser superior a 12 horas.

19.1.2 - Multa moratória de 5% (cinco por cento) do valor contratado, sem prejuízo da rescisão do contrato, por cada infração cometida (atraso ou entrega de produto distinto do especificado no objeto, não entrega do produto especificado no edital, execução do serviço em desacordo com o objeto, execução da obra em desacordo com o objeto).

19.1.3 - Multa rescisória no valor de 1% (um por cento) do valor do contrato, cumulativamente nas hipóteses acima mencionadas.

19.1.4 - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, por prazo não superior a 2 (dois) anos, sem prejuízo da rescisão do contrato, por suspensão ou paralisação de serviço público ou de atividades nas repartições públicas em decorrência de atraso ou inadimplemento do contratado.

19.1.5 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, sem prejuízo da rescisão do contrato, por suspensão ou paralisação de serviço público essencial em decorrência de atraso ou inadimplemento do contratado.

PARÁGRAFO ÚNICO. Na forma do §2º do art.87 da lei federal nº8666/1993, as sanções acima podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, assegurando-se direito de defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação do contratado.

19.2 – As multas, aplicadas após regular processo administrativo, serão limitadas ao valor do contrato e descontadas da garantia do respectivo pacto, permitindo a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA suspender os pagamentos até a conclusão do processo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO

Rua Getúlio Vargas nº 27 – Centro - CEP: 36.130-000 - Tel.: (32) 3283-3850



19.3 – Na forma do §3º do art.86 da lei federal nº8666/1993, se as multas aplicadas forem em valor superior ao valor da garantia prestada ou não existir garantia, além da perda da garantia, responderá o contratado pela sua diferença ou integralidade, as quais serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

20 - DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

20.1 – O MUNICÍPIO poderá suprimir ou acrescentar em até 25% (vinte e cinco por cento) o valor inicial do contrato, de acordo com o § 1º do art.65 da lei federal nº8666/1993.

20.2 – À COMISSÃO DE LICITAÇÃO, além do recebimento e exame da documentação e das propostas, caberá a decisão sobre dúvidas e omissões, bem como o julgamento da DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA de cada licitante, obedecendo às disposições aqui estabelecidas.

20.3 – Esclarecemos que o preâmbulo, texto e anexos deste instrumento e demais informações fornecidas pelo MUNICÍPIO são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um local e se omita em outro é considerado especificado e válido.

20.4 – Nos termos do art. 49 da lei federal nº8666/1993, esta licitação poderá ser revogada por interesse público ou anulada por ilegalidade, no todo ou em parte, por iniciativa do MUNICÍPIO ou mediante provocação de terceiros.

20.5 – O MUNICÍPIO poderá, ainda, adiar ou prorrogar prazos para recebimento das propostas, bem como aditar os termos do presente Edital, sem que caiba aos licitantes o direito a indenizações ou reembolso.

20.6 – O MUNICÍPIO poderá inabilitar qualquer licitante ou desclassificar suas propostas subordinadamente às condições deste instrumento.

20.7 – Em caso de rescisão contratual, são reconhecidos e resguardados os direitos do CONTRATANTE estabelecidos no art. 80 da lei federal nº8666/1993.

20.8 – É único e exclusivo competente para a solução de todo e qualquer litígio decorrente deste procedimento o foro da comarca da sede da administração.

20.09 – Integram este edital de Carta Convite:

ANEXO I – Termo de Referência

ANEXO I/A – Cronograma

ANEXO I/B – Memória de Cálculo

ANEXO I/C – Planilha

ANEXO I/D – Projeto

ANEXO II – Minuta do Contrato

ANEXO III – Modelo de Proposta de Preços

ANEXO IV – Credenciamento

ANEXO V – Informações de e-mail(s)



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO

Rua Getúlio Vargas nº 27 – Centro - CEP: 36.130-000 - Tel.: (32) 3283-3850



- ANEXO VI – Declaração de Inteiro Teor
- ANEXO VII – Declaração Empregador Pessoa Jurídica
- ANEXO VIII – Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo da Habilitação
- ANEXO IX – Declaração
- ANEXO X – Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte

Em RIO PRETO, 14 de junho de 2018

MARIANE SILVA DO NASCIMENTO PEREIRA
PRESIDENTE

DEBORA LUCIENE DA CRUZ DE SOUZA
MEMBRO

LUANA APARECIDA DE PAIVA REIS PEREIRA
MEMBRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO

Rua Getúlio Vargas nº 27 – Centro - CEP: 36.130-000 - Tel.: (32) 3283-3850



ANEXO I

Licitação nº 087/2018
Modalidade de Tomada de Preço nº 003/2018

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETIVO:

1.1 – **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DA ETAPA II, SEGUNDO PISO DO PREDIO DA RODOVIARIA DE RIO PRETO, CONFORME PROJETO BASICO EM ANEXO.**

2. JUSTIFICATIVA:

2.1 – O Município de Rio Preto com intuito de melhorar as condições da população que necessita usar o transporte para outras localidades pretende reformar e ampliar a já existente rodoviária modernizando suas dependências com isso contribuindo com o conforto e segurança da população que necessita deste tipo de serviço.

3 - DOS PAGAMENTOS

3.1 – O preço contratado será pago de acordo com a execução do objeto previsto, numa proporção direta ao percentual concluído ou fornecido, mediante apresentação de boletim de medições, aprovado pelo fiscalizador técnico.

3.2 – A critério exclusivo da Câmara Municipal, o pagamento poderá ocorrer em até 30 dias a partir do aceite do documento fiscal pela Câmara Municipal.

3.3 – Na eventualidade de a CONTRATADA paralisar a execução do objeto previsto no ANEXO I, por qualquer motivo, também serão suspensos os pagamentos ainda não realizados.

4 - DO PRAZO

4.1 - A duração dos contratos regidos por este edital ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, admitida a prorrogação nos casos previstos em lei.

4.2 - O prazo para cumprimento do objeto licitado será de até 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado, se devidamente justificado o atraso, conforme estabelecido no ANEXO I e de acordo com as necessidades da Câmara Municipal.

5 - DOS CRITÉRIOS DO JULGAMENTO

5.1 - A licitação é do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL.**

6- DA FISCALIZAÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO

Rua Getúlio Vargas nº 27 – Centro - CEP: 36.130-000 - Tel.: (32) 3283-3850



6.1 – O objeto licitado será fiscalizado por servidor expressamente designado pelo MUNICÍPIO, que, entre outras atribuições, atestará a realização do objeto em conformidade com o previsto neste instrumento.

6.2 – A FISCALIZAÇÃO fica impedida de atestar a realização do objeto fora das especificações técnicas estabelecidas no ANEXO I, sem prejuízo das exigências estabelecidas pelos órgãos oficiais que fiscalizam o segmento.

6.2.1 – O objeto realizado em desacordo com as especificações previstas no item anterior, não impede a ação fiscal posterior e retenção de pagamentos.

6.3 – A FISCALIZAÇÃO fica impedida de encaminhar para pagamento documentos de cobrança (duplicata, nota fiscal ou similar) que não atendam rigorosamente às condições previstas neste instrumento e na legislação, sendo certo que qualquer tolerância ou mesmo a inobservância do procedimento ora estabelecido não representará novação ou alteração do que ficou pactuado.

6.4 – Qualquer entendimento entre a FISCALIZAÇÃO e o CONTRATADO será sempre por escrito, não sendo levada em consideração, para nenhum efeito, qualquer alegação fundada em ordens ou declarações verbais.

6.5 – A FISCALIZAÇÃO é exercida no interesse do MUNICÍPIO e não exclui ou reduz a responsabilidade exclusiva do CONTRATADO, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, as quais, se verificadas, não implicarão em corresponsabilidade do MUNICÍPIO ou de seus prepostos.

7 – DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

7.1. Efetuar os pagamentos nos respectivos vencimentos.

7.2. Atender às condições de sua responsabilidade previstas nos documentos, que, como anexos, integram este instrumento.

8 – DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO

8.1 – Além de se responsabilizar pela conclusão do objeto nos exatos termos previstos e estipulados no ANEXO I, o CONTRATADO se obriga, ainda, a comunicar à CONTRATANTE, qualquer ocorrência anormal verificada na conclusão do objeto desta licitação.

8.2 – Obriga-se também a se responsabilizar pela realização do objeto a partir dos 2 dias subsequentes à data de assinatura do instrumento contratual, que será assinado em prazo não superior a 5 dias da data em que o licitante for convocado ou souber do resultado final da licitação, o que ocorrer primeiro.

O início das atividades não poderá ser superior a 15 dias contados da emissão da ordem de serviços, sob pena da anulação deste contrato.

8.3 – O CONTRATADO é o único responsável por todas as obrigações fiscais, para fiscais, trabalhistas e previdenciárias referentes à sua personalidade jurídica, inclusive as relações empregatícias, se houver, com os profissionais e demais pessoas que utilizar na execução do objeto contratado.

8.4 – Em face da supramencionada responsabilidade inexistirá qualquer vínculo empregatício ou de qualquer outra natureza entre o CONTRATANTE e os prepostos, os auxiliares, os profissionais ou os sócios da CONTRATADA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO

Rua Getúlio Vargas nº 27 – Centro - CEP: 36.130-000 - Tel.: (32) 3283-3850



8.5 – A CONTRATADA, quando solicitada pelo CONTRATANTE, promoverá o afastamento e conseqüente substituição de funcionários que apresentarem baixa produtividade, forem descorteses com a FISCALIZAÇÃO ou não realizarem o objeto de forma satisfatória.

8.6 – Sendo relevante o motivo do afastamento, a critério do CONTRATANTE, o afastamento será imediato.

9 – DETALHAMENTO DO OBJETO

Características e particularidades encontram-se definidas e especificadas a seguir:

Nº Item	Quant.	Val. Méd.	Val. Total	Unidade	Especificação
1	1,00	304.778,43	304.778,43	SERVIÇO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DA ETAPA II, SEGUNDO PISO DO PREDIO DA RODOVIARIA DE RIO PRETO, CONFORME PROJETO BASICO EM ANEXO

Item 01 valor limite EM CONFORMIDADE COM PLANILHA SINAPI SETEMBRO COM DESONERAÇÃO DEZEMBRO/2017, SETOP JANEIRO 2018, SEIFRA E SISTEMA ORCE

Os anexos abaixo estão disponíveis também em arquivo PDF para envio por e-mail.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO

Rua Getúlio Vargas nº 27 – Centro - CEP: 36.130-000 - Tel.: (32) 3283-3850



ANEXO I-A CRONOGRAMA

Licitação nº 087/2018
Modalidade de Tomada de Preço nº 003/2018

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR (R\$)	%ITEM	CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO																
				1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12					
1	PLACA DE OBRAS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL EM CHAPA GALVANIZADA, N. 22, DE 70 X 1,12* M	1.324,80	0,45%	100%																
2	SUPERFRETURA	56.572,74	18,52%	100%																
3	SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL INTERNO E EXTERNO (PAREDE)	19.215,00	6,37%	90%	29.296,35	50%	49%													
4	ESCALONIAS	19.819,13	6,50%	5.664,82	1.661,07	9.107,84	20%	3.850,81	9.969,97	5.456,74	30%									
5	SISTEMA DE COBERTURA	92.428,10	30,92%																	
6	REVESTIMENTOS INTERNOS E EXTERNOS PAREDES E TETO	26.544,44	8,70%																	
7	SISTEMA DE PISOS INTERNOS E EXTERNOS PAVIMENTAÇÃO PAVIUTA	43.593,83	14,50%																	
8	INSTALAÇÃO HIDRÁULICA	13.413,07	4,40%																	
9	ORÇANADOR DE ÁGUA PLUVIAL	963,80	0,31%																	
10	INSTALAÇÃO SANITÁRIA	4.287,24	1,39%																	
11	LOÇAS E METALIS	3.789,45	1,24%																	
12	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	21.102,72	6,92%																	
13	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	1.726,30	0,57%																	
14	SERVIÇOS FINAIS	662,43	0,21%																	
15																				
VALORES TOTAIS		29.042,80	31,89%	34.888,20	63.964,13	90.079,36	46.821,88													

EMPRESA: ENJOBI PROZEMBE COMBRA
CNPJ: 07.940.610



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO

Rua Getúlio Vargas nº 27 – Centro - CEP: 36.130-000 - Tel.: (32) 3283-3850



ANEXO I-B MEMORIA DE CALCULO

Licitação nº 087/2018 Modalidade de Tomada de Preço nº 003/2018

Ministério da Educação/Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação/Coordenação Geral de Infra-Estrutura - CGEST/Planilha Orçamentária - Projeto Padrão Tipo 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO

Obra: REFORMA E ACRÉSCIMO NA RODOVIÁRIA DE RIO PRETO

Preço base: Sinapi setembro com desoneração março/2017, SETOP junho 2017, SEIFRA e SISTEMA ORCE

ENDEREÇO: RODOVIÁRIA DE RIO PRETO, PRAÇA BARÃO DE SANTA CLARA, CENTRO, RIO PRETO - MG.

Planilha Orçamentária

ITEM	DESCRIÇÃO SERVIÇOS			
1	SERVIÇOS PRELIMINARES			
1.1	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, DE *2,0 X 1,125* M			
	Área de placa =	1,5*3		4,5 m ²
2	SUPERESTRUTURA			
2.0.1	FORMA E DESFORMA EM TÁBUAS DE PINHO, EXCLUSIVE ESCORAMENTO (3X) Área de Formas :			
Prancha 09/10		201,90	m ²	
Prancha 10/10		156,36	m ²	
área total de formas =		358,26	m ²	
2.0.2	EXCLUSIVE			
área de laje =	112,83		m ²	
espessura =	3		m	01 mês
Volume =	112,83*3			338,49 m ³ /mês
2.0.3	CORTE, DIBRA E ARMAÇÃO DE AÇO CA-50/60			
Peso de aço				
Prancha 09/10	(761,4+275,9)*0,9*0,8756			817,43 kg
Prancha 10/10	(553,1+145,4)*0,9*0,8756			550,45 kg
área total de formas =		1.367,88	kg	
2.0.4	FORNECIMENTO E LANÇAMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL VIRADO EM OBRA FCK >= 25 MPa; BRITA 1 E 2			
	Área de Formas :			
Prancha 09/10		15,88	m ³	
Prancha 10/10		9,60	m ³	
área total de formas =		25,48	m ³	
3	SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL INTERNO E EXTERNO (PAREDES)			
3.0	ALVENARIA DE VEDAÇÃO			
3.0.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M ² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014			
Área de Bruta alvenaria=	(31,8+32,3)*3+37,04*0,95			227,49 m ²
área de janela =	0,6*1,0*3+2,4*1,5*2=			9 m ²
área de porta =	1,4*2,1*2+2*0,8*2,1*3			16,8 m ²
área de grade =	3*1,5*2			9 m ²
área de portão =	1*2,5			2,5 m ²
área de alvenaria real =				190,19 m ²
3.0.2	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 19X19X39CM (ESPESSURA 19CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M ² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014			
Área de Bruta alvenaria=	21,18*4,5			95,31 m ²
área de janela =	2*3=			6 m ²



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO

Rua Getúlio Vargas nº 27 – Centro - CEP: 36.130-000 - Tel.: (32) 3283-3850



Ministério da Educação Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Coordenação Geral de Infra-Estrutura - CGEST Planilha Orçamentária - Projeto Padrão Tipo 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO

Obra: REFORMA E ACRÉSCIMO NA RODOVIÁRIA DE RIO PRETO

Preço base: Sinapi setembro com desoneração março/2017, SETOP junho 2017, SEIFRA e SISTEMA ORCE

ENDEREÇO: RODOVIÁRIA DE RIO PRETO, PRAÇA BARÃO DE SANTA CLARA, CENTRO, RIO PRETO - MG.

Planilha Orçamentária

	área de parede dobrada =	89,31 m ²	
3.0.3	ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO REQUEIMADO E = 10 CM, APARENTE (castelo caixa d'água)		
Área de Bruta alvenaria =	14,3*2,5	35,75 m ²	
	área de parede dobrada =	35,75 m ²	
4	ESQUADRIAS		
4.1	PORTAS DE MADEIRA		
4.1.2	PORTA DE ABRIR, MADEIRA DE LEI PRANCHETA PARA PINTURA COMPLETA 80 X 210 CM, COM FERRAGENS EM FERRO LATONADO		
Número de portas =	3,00 unid		
4.1.5	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA PINTURA, 140X210X3,5CM, 2 FOLHAS, INCLUSIVE ADUELA 2A, ALIZAR 2A E DOBRADICAS		
Número de portas =	2,00 unid		
4.2	FERRAGENS E ACESSÓRIOS		
4.2.1	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSIVE EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015		
Número de portas =	5,00 unid		
4.3	Janelas e Basculas		
4.3.2	JANELA EM VIDRO TEMPERADO, COLOCADO EM CAIXILHO COM OU SEM BAGUETES, COM GAXETA DE NEOPRENE E = 8 MM		
Área de janelas =	0,6*1,0*3+2,4*1,5*2+3*2	19,00 m ²	
4.5	ESQUADRIA - Porta e GRADIL METÁLICO		
4.5.1	PORTA DE FERRO COM VARA 1/2", COM REQUADRO		
Área de portão =	1*2,5	2,50 m ²	
4.5.2	Fornecimento e instalação de grade móvel no palco		
Área de gradil no palco =	(3,63+3,76+7,15+3,76+4,36)*1,2	27,19 m ²	
4.5.3	GRADE DE FERRO EM BARRA CHATA 3/16"		
	Área de grade rampa = 3*1,5*2	9,00 m ²	
5	SISTEMAS DE COBERTURA		
5.0.1	ENGRADAMENTO PARA TELHAS CERÂMICA OU CONCRETO EM MADEIRA PARA JUI		
Área de telhado =	200,65 m ²		
5.0.2	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 6 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSIVE IÇAMENTO. AF_12/2015		
Quantidade de tesoura =	1,00 Unid		



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO

Rua Getúlio Vargas nº 27 – Centro - CEP: 36.130-000 - Tel.: (32) 3283-3850



Ministério da Educação/Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação/Coordenação Geral de Infra-Estrutura - CGEST/Planilha Orçamentária - Projeto Padrão Tipo 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO

Obra: REFORMA E ACRÉSCIMO NA RODOVIÁRIA DE RIO PRETO

Preço base: Sinapi setembro com desoneração março/2017, SETOP junho 2017, SEIFRA e SISTEMA ORCE

ENDEREÇO: RODOVIÁRIA DE RIO PRETO, PRAÇA BARÃO DE SANTA CLARA, CENTRO, RIO PRETO - MG.

Planilha Orçamentária

5.0.3	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 7 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSIVE IÇAMENTO. AF_12/2015		
	Quantidade de tesoura =		1,00 Unid
5.0.4	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 8 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSIVE IÇAMENTO. AF_12/2015		
	Quantidade de tesoura =		6,00 Unid
5.0.5	COBERTURA EM TELHA CERÂMICA COLONIAL CURVA, 26 UNID/M2		
Área de telhado =		200,65 m ²	
5.0.6	FORRO DE MADEIRA CEDRINHO OU EQUIVALENTE DA REGIAO, ENCAIXE MACHO/FEMEA COM FRISO, *10 X 1* CM (SEM COLOCACAO)		
Área de forro acompanhando o telhado =		139,18*1,1	153,10 m ²
5.0.7	ISOLAMENTO TERMICO COM MANTA DE LA DE VIDRO, ESPESSURA 2,5CM		
Área de forro		153,10	m ²
5.0.8	TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016		
comprimento de cumeeira =		9,34+2,72+10,79	22,85 m
5.0.9	ENGRADAMENTO PARA TELHADO DE FIBROCIAMENTO ONDULADA		
Área de telhado =		92,37+12,60	104,97 m ²
5.0.10	COBERTURA EM TELHA DE FIBROCIAMENTO ONDULADA E = 8 MM		
Área de telhado =		104,97 m ²	
5.0.11	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016		
comprimento de calha =		10,35+4,61+4,01+14,36	33,33 m
5.0.12	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016		
comprimento de calha =		8,36+11,49+4	23,85 m
5.0.13	Rufo em chapa de aço galvanizado nr. 24, desenvolvimento 25 cm		
comprimento de Rufo =		3,15*2+4+5,45+4+3,3+11,7	34,75 m

6 REVESTIMENTOS INTERNOS E EXTERNOS PAREDES E TETO

6.0.1	Chapisco de aderência em paredes internas, externas, vigas e platibanda		
Área de chapisco parede =		2x área de parede =	559,00 m ²
Área de chapisco teto =		62,56+10,39+7,16+12,33+3,99+4,18+1,23	101,84 m ²



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO

Rua Getúlio Vargas nº 27 – Centro - CEP: 36.130-000 - Tel.: (32) 3283-3850



Ministério da Educação/Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação/Coordenação Geral de Infra-Estrutura - CGEST/Planilha Orçamentária - Projeto Padrão Tipo 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO

Obra: REFORMA E ACRÉSCIMO NA RODOVIÁRIA DE RIO PRETO

Preço base: Sinapi setembro com desoneração março/2017, SETOP junho 2017, SEIFRA e SISTEMA ORCE

ENDEREÇO: RODOVIÁRIA DE RIO PRETO, PRAÇA BARÃO DE SANTA CLARA, CENTRO, RIO PRETO - MG.

Planilha Orçamentária

Área total de Chapisco =		660,84 m ²
6.0.2	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	
Área total de	660,84	m ²
6.0.3	Revestimento cerâmico de paredes PEI IV - cerâmica 30 x 40 cm - incl. rejunte - conforme projeto - branca	
Área total =	8,66*1,8+9,07*1,8+4,7*1,8-3*2,1*0,8-3*1*0,6	33,53 m ²
6.0.4	PEITORIL EM MARMORE BRANCO, LARGURA DE 15CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA MEDIA), PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA	
Área total =	1*3+3*2+2,4*2	13,80 m ²

7 SISTEMAS DE PISOS INTERNOS E EXTERNOS (PAVIMENTAÇÃO)

7.1	PAVIMENTAÇÃO INTERNA	
7.1.1	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA MÉDIA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MECÂNICO COM MISTURADOR DE EIXO HORIZONTAL DE 160 KG. AF_06/2014	
Área de contrapiso =	62,56+10,39+7,16+12,33+3,99+4,18+1,23+132,78+32,7	267,32 m ²
espessura =	0,03 m	

Volume de contrapiso = 8,02 m³

7.1.2	CAMADA DE REGULARIZAÇÃO ARGAMASSA TRAÇO 1:3, ESPESSURA MÉDIA 3,0 CM	
Área de contrapiso =		267,32 m ²
7.1.3	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M ² . AF_06/2014	
Área de Piso =	234,62 m ²	retirando marquise
7.1.4	SOLEIRA EM GRANITO, POLIDO, TIPO ANDORINHA/ QUARTZ/ CASTELO/ CORUMBA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIÃO, L= *15* CM, E= *2,0* CM	
comprimento de soleira =	1,4*2+0,8*3	5,20 m ²
7.1.5	RODAPÉ CERÂMICO PORCELANATO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60CM. AF_06/2014	
comprimento de rodapé =	31,8+16,52+23,55	71,87 m ²

8 PINTURA

8.0.1	PREPARAÇÃO PARA PINTURA EM PAREDES E LAJES, PVA/ACRÍLICA COM FUNDO SELADOR	
Área de Pintura parede :	559,00 m ²	
Área de chapisco teto =	101,84 m ²	
Área de base para pintura =	660,84 m ²	
8.0.2	Pintura em latex acrílico 02 demãos sobre paredes internas, externas	
Área de chapisco parede =	559,00 m ²	
Área de azulejo a diminuir =	33,53 m ²	



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO

Rua Getúlio Vargas nº 27 – Centro - CEP: 36.130-000 - Tel.: (32) 3283-3850



Ministério da Educação/Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação/Coordenação Geral de Infra-Estrutura - CGEST/Planilha Orçamentária - Projeto Padrão Tipo 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO

Obra: REFORMA E ACRÉSCIMO NA RODOVIÁRIA DE RIO PRETO

Preço base: Sinapi setembro com desoneração março/2017, SETOP junho 2017, SEIFRA e SISTEMA ORCE

ENDEREÇO: RODOVIÁRIA DE RIO PRETO, PRAÇA BARÃO DE SANTA CLARA, CENTRO, RIO PRETO - MG.

Planilha Orçamentária

	Área de Pintura parede =		559,00	m²
8.0.3	Pintura em latex PVA 02 demãos sobre teto			
	Área de chapisco teto =	101,84		m²
8.0.4	EMASSAMENTO A ÓLEO SOBRE MADEIRA			
	área de pintura em porta =		(3*0,8*2,1+1,4*2,1*2)*3	
	área de pintura em porta =		32,76	m²
8.0.5	Pintura em esmalte sintético 02 demãos em esquadrias de madeira			
	área de pintura em porta =		32,76	m²
8.0.6	PINTURA ESMALTE BRILHANTE (2 DEMAOS) SOBRE SUPERFICIE METALICA, INCLUSIVE PROTECAO COM ZARCAO (1 DEMAQ)			
	área de pintura em esquadrias metálicas =	1*2,5+3*1,5*2		11,5 m²

9 INSTALAÇÃO HIDRÁULICA

9.0.1	REGISTRO GAVETA COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, SIMPLES, BITOLA 1/2" (REF 1509)			
	Número de registros =		3,00	unid
9.0.2	REGISTRO PRESSAO COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADA, SIMPLES, BITOLA 1/2" (REF 1416)			
	Número de registros =		2,00	unid
9.0.3	PONTO DE ÁGUA FRIA EMBUTIDO, INCLUINDO TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL E CONEXÕES			
	Número dePontos=		7,00	unid

10 DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS

10.0.1	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014			
	Comprimento de descidas =	6*7		42 m
10.0.2	Ralo hemisférico (formato abacaxi) de ferro fundido, Ø100mm			
	Número de Ralos=		6,00	unid
10.0.3	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014			
	Comprimento de tubo =		49	m
10.0.4	Caixa de areia sem grelha 60x60cm			
	Número de Caixas=		5,00	unid

11.0 INSTALAÇÃO SANITÁRIA

11.0.1	PONTO DE ESGOTO, INCLUINDO TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE 40 MM E CONEXÕES (LAVATÓRIOS, MICTÓRIOS, RALOS SIFONADOS, ETC.)			
	Número dePontos=		2,00	unid
11.0.2	PONTO DE ESGOTO, INCLUINDO TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE 50MM E CONEXÕES (PIAS DE COZINHA, MÁQUINAS DE LAVAR, ETC.)			



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO

Rua Getúlio Vargas nº 27 – Centro - CEP: 36.130-000 - Tel.: (32) 3283-3850



Ministério da Educação/Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação/Coordenação Geral de Infra-Estrutura - CGEST/Planilha Orçamentária - Projeto Padrão Tipo 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO

Obra: REFORMA E ACRÉSCIMO NA RODOVIÁRIA DE RIO PRETO

Preço base: Sinapi setembro com desoneração março/2017, SETOP junho 2017, SEIFRA e SISTEMA ORCE

ENDEREÇO: RODOVIÁRIA DE RIO PRETO, PRAÇA BARÃO DE SANTA CLARA, CENTRO, RIO PRETO - MG.

Planilha Orçamentária

Número de Pontos= 1,00 unid

11.0.3 PONTO DE ESGOTO, INCLUINDO TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE 100MM E CONEXÕES (VASO SANITÁRIO)

Número de Pontos= 2,00 unid

12 LOUÇAS E METAIS

12.0.1 VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2013

Número de Vaso= 2,00 unid

12.0.4 LAVATORIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO *40 X 30* CM

Número de Lavatorios= 2,00 unid

12.0.5 Chuveiro Maxi Ducha, LORENZETTI, com Mangueira plástica/desviador para duchas elétricas, código 8010-A, LORENZETTI, ou equivalente

Número de Chuveiros= 2,00 unid

12.0.6 Assento Poliéster com abertura frontal Vogue Plus, Linha Conforto, cor Branco Gelo, código AP.52, DECA, ou equivalente

Número de assentos= 2,00 unid

12.0.8 PAPELEIRA METÁLICA CROMADA, INCLUSIVE FIXAÇÃO

Número de Papeleira= 2,00 unid

12.0.10 Torneira de parede de uso geral para jardim ou tanque

Número de Torneira= 1,00 unid

12.0.11 Torneira para lavatório de mesa bica baixa Izy, código 1193.C37, Deca ou equivalente

Número de Torneira= 2,00 unid

12.0.13 TANQUE LOUÇA BRANCA COM COLUNA *30* L

Número de tanque= 1,00 unid

13 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

13.0.1 bege, c/ porta, trinco e acessórios)

Número de Quadro= 2,00 unid

13.0.3 ELETRODUTO PVC FLEXÍVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 25 MM

Comprimento de conduíte= 30,00 m



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO

Rua Getúlio Vargas nº 27 – Centro - CEP: 36.130-000 - Tel.: (32) 3283-3850



Ministério da Educação/Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação/Coordenação Geral de Infra-Estrutura - CGEST/Planilha Orçamentária - Projeto Padrão Tipo 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO

Obra: REFORMA E ACRÉSCIMO NA RODOVIÁRIA DE RIO PRETO

Preço base: Sinapi setembro com desoneração março/2017, SETOP junho 2017, SEIFRA e SISTEMA ORCE

ENDEREÇO: RODOVIÁRIA DE RIO PRETO, PRAÇA BARÃO DE SANTA CLARA, CENTRO, RIO PRETO - MG.

Planilha Orçamentária

13.0.4 CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015

Comprimento de cabo= 90,00 m

13.0.5 PONTO DE INTERRUPTOR, INCLUINDO ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO E CAIXA COM ESPELHO

Número de Pontos= 7,00 unid

13.0.6 PONTO DE LUZ EMBUTIDO, INCLUINDO ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO E CAIXA COM ESPELHO (POR UNIDADE)

Número de Pontos= 19,00 unid

13.0.7 PONTO DE TELEFONE, INCLUINDO ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO E CAIXA COM ESPELHO

Número de Pontos= 2,00 unid

13.0.8 PONTO DE TOMADA DE EMBUTIR, INCLUINDO ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO E CAIXA COM ESPELHO

Número de Pontos= 14,00 unid

14 SERVIÇOS COMPLEMENTARES

14.0.2 CORRIMÃO SIMPLES EM TUBO GALVANIZADO DIN 2440, D = 1 1/2" - FIXADO EM ALVENARIA

Comprimento de grade= (7,82+7,68) 15,50 m

15 SERVIÇOS FINAIS

15.0.1 Limpeza final da obra

Área de obra= 282,81 m²

ENGº EDISON GRIZENDE COIMBRA
CREA 73046/D



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO

Rua Getúlio Vargas nº 27 – Centro - CEP: 36.130-000 - Tel.: (32) 3283-3850



ANEXO I-C PLANILHA

Licitação nº 087/2018 Modalidade de Tomada de Preço nº 003/2018

Ministério da Educação/Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação/Coordenação Geral de Infra-Estrutura - CGEST/Planilha Orçamentária - Projeto Padrão Tipo 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO

Obra: REFORMA E ACRÉSCIMO NA RODOVIÁRIA DE RIO PRETO - PAVIMENTO SUPERIOR

Preço base: Sinapi setembro com desoneração dezembro 2017, SETOP Janeiro 2018, SEIFRA e SISTEMA ORCE

BDI : 28.00%

ENDEREÇO: RODOVIÁRIA DE RIO PRETO, PRAÇA BARÃO DE SANTA CLARA, CENTRO, RIO PRETO - MG.

Planilha Orçamentária

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	v	PR. UNIT.(R\$) SEM BDI	PR. UNIT.(R\$) COM BDI	VALOR (R\$)
1								
SERVIÇOS PRELIMINARES								
1.1	4813	SINAPI	PLACA DE OBRA (PARA CONTRIBUIÇÃO DAVI) EM ONPA GALVANIZADA "N. 22", DE "2,0 X 1,25" M	m²	4,50	R\$ 230,00	R\$ 294,40	R\$ 1.324,80
								R\$ 1.324,80
2								
SUPERESTRUTURA								
2.0.1	EST-FOR-005	SETOP	FORMA E DESFORMA EM TÁBUAS DE PINHO, EXCLUSIVE ESCORAMENTO (3	m²	358,26	R\$ 64,70	R\$ 82,82	R\$ 29.671,09
2.0.2	EST-FOR-035	SETOP	ESCORAMENTO TUBULAR CONVENCIONAL TIPO "A" (H = 2,11 A 3,20M) TRANSPORTE E MONTAGEM (ALUGUEL MENSAL) COM ACESSÓRIOS PARA TÁBUAS E VIGAS MACIAS, EXCLUSIVE	M3/MÊS	338,49	R\$ 2,00	R\$ 2,56	R\$ 866,53
2.0.3	ARM-ACLU020	SETOP	CORTE, DORÇA E ARMAÇÃO DE AÇO CA-50(80)	kg	1.367,88		R\$ 8,90	R\$ 12.174,13
2.0.4	EST-CON-035	SETOP	FORNECIMENTO E LANÇAMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL VIRADO EM OBRA FCK >= 25 MPa, BRITA 1 E 2	m³	25,48	R\$ 423,16	R\$ 541,64	R\$ 13.800,99
								R\$ 56.512,74
3								
SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL INTERNO E EXTERNO (PAREDES)								
3.0								
ALVENARIA DE VEDAÇÃO								
3.0.1	87489	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÁOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONIERA AF_06/2014	m²	190,19	R\$ 31,20	R\$ 39,94	R\$ 7.596,19
3.0.2	87493	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 19X19X39CM (ESPESSURA 19CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÁOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONIERA AF_06/2014	m²	89,31	R\$ 50,68	R\$ 64,88	R\$ 5.794,43
3.0.3	ALV-TIJ015	SETOP	ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO REQUEIMADO E = 10 CM, APARENTE (castelo caixa 1/8 igual)	m²	35,75	R\$ 105,43	R\$ 134,95	R\$ 4.824,46
								R\$ 18.215,08
4								
ESQUADRIAS								
4.1								
PORTAS DE MADEIRA								
4.1.2	ESQ-POR-050	SETOP	PORTA DE ABRIR, MADEIRA DE LEI PRANCHETA PARA PINTURA COMPLETA 80 X 210 CM COM FERRAGENS EM FERRO LATONADO	un	3,00	R\$ 511,46	R\$ 654,66	R\$ 1.963,98
4.1.5	739108	SINAPI	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA PINTURA, 140X210X3,5CM, 2 FOLHAS, INCLUSIVE ADUELA 2A, ALIZAR 2A E DOBRADILHAS	un	2,00	R\$ 581,01	R\$ 743,69	R\$ 1.487,38
4.2								
FERRAGENS E ACESSÓRIOS								
4.2.1	90830	SINAPI	FECHADURA DE EMBUTIR COM OLINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MEDIO, INCLUSIVE EXECUÇÃO DE PURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_08/2015	un	5,00	R\$ 83,37	R\$ 106,71	R\$ 533,55
4.3								
Janelas e Balcões								
4.3.2	VID-TEM-010	SINAPI	JANELA EM VIDRO TEMPERADO, COLOCADO EM CAIXILHO COM OU SEM BAGUETES, COM GAXETA DE NEOPRENE E = 8 MM	un	19,00	R\$ 187,87	R\$ 240,47	R\$ 4.568,93
4.5								
ESQUADRIA - Porta e GRADIL METÁLICO								
4.5.1	741001	SINAPI	PORTA DE FERRO COM VARA 1/2", COM REQUADRO	m²	2,50	R\$ 433,87	R\$ 555,35	R\$ 1.388,38
4.5.2	ORÇAMENTO	ORÇAMENTO	Fornecimento e instalação de grade móvel no palco	m²	27,19	R\$ 210,00	R\$ 268,80	R\$ 7.308,67
4.5.3	739321	SINAPI	GRADE DE FERRO EM BARRA CHATA 3/16"	m²	9,00	R\$ 222,94	R\$ 285,36	R\$ 2.568,24
								R\$ 19.819,13
5								
SISTEMAS DE COBERTURA								
5.0.1	COB-ENG-005	SETOP	ENGRADAMENTO PARA TELHAS CERÂMICA OU CONCRETO EM MADEIRA PARA LUI	m²	200,65	R\$ 109,93	R\$ 140,71	R\$ 28.233,46
5.0.2	92548	SINAPI	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESSOURA INTERNA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 6 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSIVE LICAMENTO AF_12/2015	un	1,00	R\$ 812,37	R\$ 1.039,83	R\$ 1.039,83
5.0.3	92549	SINAPI	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESSOURA INTERNA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 7 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSIVE LICAMENTO AF_12/2015	un	1,00	R\$ 1.027,63	R\$ 1.315,37	R\$ 1.315,37
5.0.4	92550	SINAPI	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESSOURA INTERNA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 8 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSIVE LICAMENTO AF_12/2015	un	6,00	R\$ 1.220,00	R\$ 1.561,60	R\$ 9.369,60
5.0.5	COB-TEL-015	SETOP	COBERTURA EM TELHA CERÂMICA COLONIAL CURVA, 28 UNID/M²	m²	200,65	R\$ 65,15	R\$ 83,39	R\$ 16.732,20
5.0.6	3286	SINAPI	FORRO DE MADEIRA CEBRINHO OU EQUIVALENTE DA REGIÃO, ENCAIXE MACHO/FEMEA COM FRISO, 110 X 1" CM (SEM COLOCACAO)	m²	153,10	R\$ 44,73	R\$ 57,25	R\$ 8.764,98
5.0.7	7383301	SINAPI	ISOLAMENTO TÉRMICO COM MANTA DE Lã DE VIDRO, ESPESSURA 2,5CM	m²	153,10	R\$ 47,98	R\$ 61,41	R\$ 9.401,87
5.0.8	94219	SINAPI	CUMEIRA E ESPIGÃO PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA), PARA TELHADOS COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL AF_06/2016	m	22,85	R\$ 18,56	R\$ 23,74	R\$ 542,46
5.0.9	COB-ENG-010	SETOP	ENGRADAMENTO PARA TELHADO DE FIBROCIMENTO ONDULADA	m²	104,97	R\$ 64,11	R\$ 82,06	R\$ 8.613,94
5.0.10	COB-TEL-030	SINAPI	COBERTURA EM TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 8 MM	m²	104,97	R\$ 31,85	R\$ 40,77	R\$ 4.279,83
5.0.11	94227	SINAPI	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL AF_06/2016	m²	33,33	R\$ 32,82	R\$ 42,01	R\$ 1.400,19
5.0.12	94228	SINAPI	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL AF_06/2016	m	23,85	R\$ 50,20	R\$ 64,26	R\$ 1.532,60
5.0.13	94231	SINAPI	Rufo em chapa de aço galvanizado nº. 24, desenvolvimento 25 cm	m	34,75	R\$ 27,09	R\$ 34,68	R\$ 1.205,13
								R\$ 92.431,16
6								
REVESTIMENTOS INTERNOS E EXTERNOS PAREDES E TETO								
6.0.1	87875	SINAPI	Chapisco de aderência em paredes internas, sistema: viga e platibanda	m²	660,84	R\$ 2,68	R\$ 3,43	R\$ 2.266,68
6.0.2	87538	SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS AF_08/2014	m²	660,84	R\$ 24,52	R\$ 31,39	R\$ 20.743,77



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO

Rua Getúlio Vargas nº 27 – Centro - CEP: 36.130-000 - Tel.: (32) 3283-3850



Ministério da Educação/Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação/Coordenação Geral de Infra-Estrutura - CGEST/Planilha Orçamentária - Projeto Padrão Tipo 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO

Obra: REFORMA E ACRÉSCIMO NA RODOVIÁRIA DE RIO PRETO - PAVIMENTO SUPERIOR

Preço base: Sinapi setembro com desoneração dezembro 2017, SETOP Janeiro 2018, SEIFRA e SISTEMA ORCE

BDI : 28,00%

ENDEREÇO: RODOVIÁRIA DE RIO PRETO, PRAÇA BARÃO DE SANTA CLARA, CENTRO, RIO PRETO - MG.

Planilha Orçamentária

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	v	PR. UNIT.(R\$) SEM BDI	PR. UNIT.(R\$) COM BDI	VALOR (R\$)
6.0.3	87272	SINAPI	Revestimento cerâmico de paredes PEI IV- cerâmica 30 x 40 cm - incl. rejunte - conforme projeto - branca	m²	33,53	R\$ 62,79	R\$ 80,37	R\$ 2.694,81
6.0.4	84088	SINAPI	FEITICEIRO EM FERRIMBRE BRANCO, LARGURA DE 15CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA MEDIA), PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA	m	13,80	R\$ 47,51	R\$ 60,81	R\$ 839,18
Subtotal								R\$ 26.544,44
7			SISTEMAS DE PISOS INTERNOS E EXTERNOS (PAVIMENTAÇÃO)					
7.1			PAVIMENTAÇÃO INTERNA					
7.1.1	87339	SINAPI	ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA MEDIA) PARA CONTRAFISO, PREPARO MECÂNICO COM MISTURADOR DE EIXO HORIZONTAL DE 160 KG. AF_06/2014	m²	8,02	R\$ 411,96	R\$ 527,31	R\$ 4.229,03
7.1.2	IMP-CAM-005	SETOP	CAMADA DE REGULARIZAÇÃO ARGAMASSA TRACO 1:3, ESPESSURA MÉDIA 3,0 CM	m²	267,32	R\$ 27,50	R\$ 35,20	R\$ 9.409,66
7.1.3	87263	SINAPI	REVESTIMENTO CERAMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF_06/2014	m²	234,62	R\$ 94,63	R\$ 121,13	R\$ 28.419,52
7.1.4	20232	SINAPI	SOLEIRA EM GRANITO, POLIDO, TIPO ANDORINHA/ QUARTZ/ CASTELOV COLUMBA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIÃO, L=115" CM, E= "2,0" CM	m	5,20	R\$ 95,63	R\$ 122,41	R\$ 636,53
7.1.5	86650	SINAPI	RODAPE CERAMICO PORCELANATO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60CM. AF_06/2014	m	71,87	R\$ 9,77	R\$ 12,51	R\$ 899,09
Subtotal								R\$ 43.593,83
8			PINTURA					
8.0.1	PIN-SEL-005	SETOP	PREPARAÇÃO PARA PINTURA EM PAREDES E LAJES, PVA/ACRILICA COM FUNDO SELADOR	m²	660,84	R\$ 4,78	R\$ 6,12	R\$ 4.044,34
8.0.2	88489	SINAPI	Pintura em latex acrílico 02 demãos sobre paredes internas, externas	m²	559,00	R\$ 9,03	R\$ 11,56	R\$ 6.462,04
8.0.3	88466	SINAPI	Pintura em latex PVA 02 demãos sobre teto	m²	101,84	R\$ 7,97	R\$ 10,20	R\$ 1.038,77
8.0.4	PIN-EMA-015	SETOP	EMASSAMENTO A ÓLEO SOBRE MADEIRA	m²	32,76	R\$ 15,77	R\$ 20,19	R\$ 661,42
8.0.5	740652	SINAPI	Pintura em esmalte sintético 02 demãos em esquadrias de madeira	m²	32,76	R\$ 18,37	R\$ 23,51	R\$ 770,19
8.0.6	95468	SINAPI	PINTURA ESMALTE BRILHANTE (2 DEMAOS) SOBRE SUPERFICIE METALICA, INCLUSIVE PROTECAO COM ZARCAO (1 DEMAO)	m²	11,50	R\$ 29,64	R\$ 37,94	R\$ 436,31
Subtotal								R\$ 13.413,07
9			INSTALAÇÃO HIDRÁULICA					
9.0.1	6006	SINAPI	REGISTRO GAVETA COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, SIMPLES, BITOLA 1/2" (REF. 1509)	un	3,00	R\$ 35,92	R\$ 45,98	R\$ 137,94
9.0.2	6021	SINAPI	REGISTRO PRESSAO COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADA, SIMPLES, BITOLA 1/2" (REF. 1416)	un	2,00	R\$ 36,97	R\$ 47,32	R\$ 94,64
9.0.3	INST-AGU-005	SETOP	PONTO DE AGUA FRIA EMBUTIDO, INCLUINDO TUBO DE PVC RIGIDO SOLDÁVEL E CONEXÕES	un	7,00	R\$ 81,61	R\$ 104,46	R\$ 731,22
Subtotal								R\$ 963,80
10			DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS					
10.0.1	89578	SINAPI	TUBO PVC, SERIE R, AGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM C	m	42,00	R\$ 19,62	R\$ 25,11	R\$ 1.054,62
10.0.2	HID-RAL-025	SETOP	Ralo hemisférico (formato abacaxi) de ferro fundido, Ø100mm	un	6,00	R\$ 32,50	R\$ 41,60	R\$ 249,60
10.0.3	89512	SINAPI	TUBO PVC, SERIE R, AGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM R	m	49,00	R\$ 33,97	R\$ 43,48	R\$ 2.130,52
10.0.4	72286	SINAPI	Caixa de areia sem grelha 60x60cm	un	5,00	R\$ 128,53	R\$ 164,52	R\$ 822,60
Subtotal								R\$ 4.257,34
11.0			INSTALAÇÃO SANITÁRIA					
11.0.1	INST-ESG-005	SINAPI	PONTO DE ESGOTO, INCLUINDO TUBO DE PVC RIGIDO SOLDÁVEL DE 40 MM E CONEXÕES (LAVATÓRIOS, MICTÓRIOS, RALOS SIFONADOS, ETC.)	un	2,00	R\$ 48,76	R\$ 62,41	R\$ 124,82
11.0.2	INST-ESG-010	SINAPI	PONTO DE ESGOTO, INCLUINDO TUBO DE PVC RIGIDO SOLDÁVEL DE 50MM E CONEXÕES (PIAS DE COZINHA, MÁQUINAS DE LAVAR, ETC.)	un	1,00	R\$ 71,05	R\$ 90,94	R\$ 90,94
11.0.3	INST-ESG-015	SINAPI	PONTO DE ESGOTO, INCLUINDO TUBO DE PVC RIGIDO SOLDÁVEL DE 100MM E CONEXÕES (VASO SANITÁRIO)	un	2,00	R\$ 71,24	R\$ 91,19	R\$ 182,38
Subtotal								R\$ 398,14
12			LOUÇAS E METAIS					
12.0.1	86888	SINAPI	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	un	2,00	R\$ 395,56	R\$ 506,32	R\$ 1.012,64
12.0.4	10425	SINAPI	LAVATORIO LOUCA BRANCA SUSPENSO *40 X 30* CM	un	2,00	R\$ 86,14	R\$ 110,26	R\$ 220,52
12.0.5	9535	SINAPI	Chuveiro Maxi Ducha, LORENZETTI, com Mangueira plástica/desviador para duchas elétricas, código 8010-A, LORENZETTI, ou equivalente	un	2,00	R\$ 59,55	R\$ 76,22	R\$ 152,44
12.0.6	C4642	SEINFRA	Assento Poliéster com abertura frontal Vogue Plus, Linha Conforto, cor Branco Gelo, código AP 52, DECA, ou equivalente	un	2,00	R\$ 549,92	R\$ 703,77	R\$ 1.407,54
12.0.8	ACE-PAP-015	SETOP	PAPELEIRA METÁLICA CROMADA, INCLUSIVE FIXAÇÃO	un	2,00	R\$ 44,84	R\$ 57,40	R\$ 114,80
12.0.10	86916	SINAPI	Torneira de parede de uso geral para jardim ou tanque	un	1,00	R\$ 31,13	R\$ 39,85	R\$ 39,85
12.0.11	86906	SINAPI	Torneira para lavatório de mesa bica baixa lzy, código 1193.C37, Deca ou equivalente	un	2,00	R\$ 40,61	R\$ 51,98	R\$ 103,96
12.0.13	20271	SINAPI	TANQUE LOUCA BRANCA COM COLUNA *30" L	un	1,00	R\$ 576,33	R\$ 737,70	R\$ 737,70
Subtotal								R\$ 3.789,45
13			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO

Rua Getúlio Vargas nº 27 – Centro - CEP: 36.130-000 - Tel.: (32) 3283-3850



Ministério da Educação/Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação/Coordenação Geral de Infra-Estrutura - CGEST/Planiha Orçamentária - Projeto Padrão Tipo 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO

Obra: REFORMA E ACRÉSCIMO NA RODOVIÁRIA DE RIO PRETO - PAVIMENTO SUPERIOR

Preço base: Sinapi setembro com desoneração dezembro 2017, SETOP Janeiro 2018, SEIFRA e SISTEMA ORCE

BDI : 28,00%

ENDEREÇO: RODOVIÁRIA DE RIO PRETO, PRAÇA BARÃO DE SANTA CLARA, CENTRO, RIO PRETO - MG.

Planiha Orçamentária

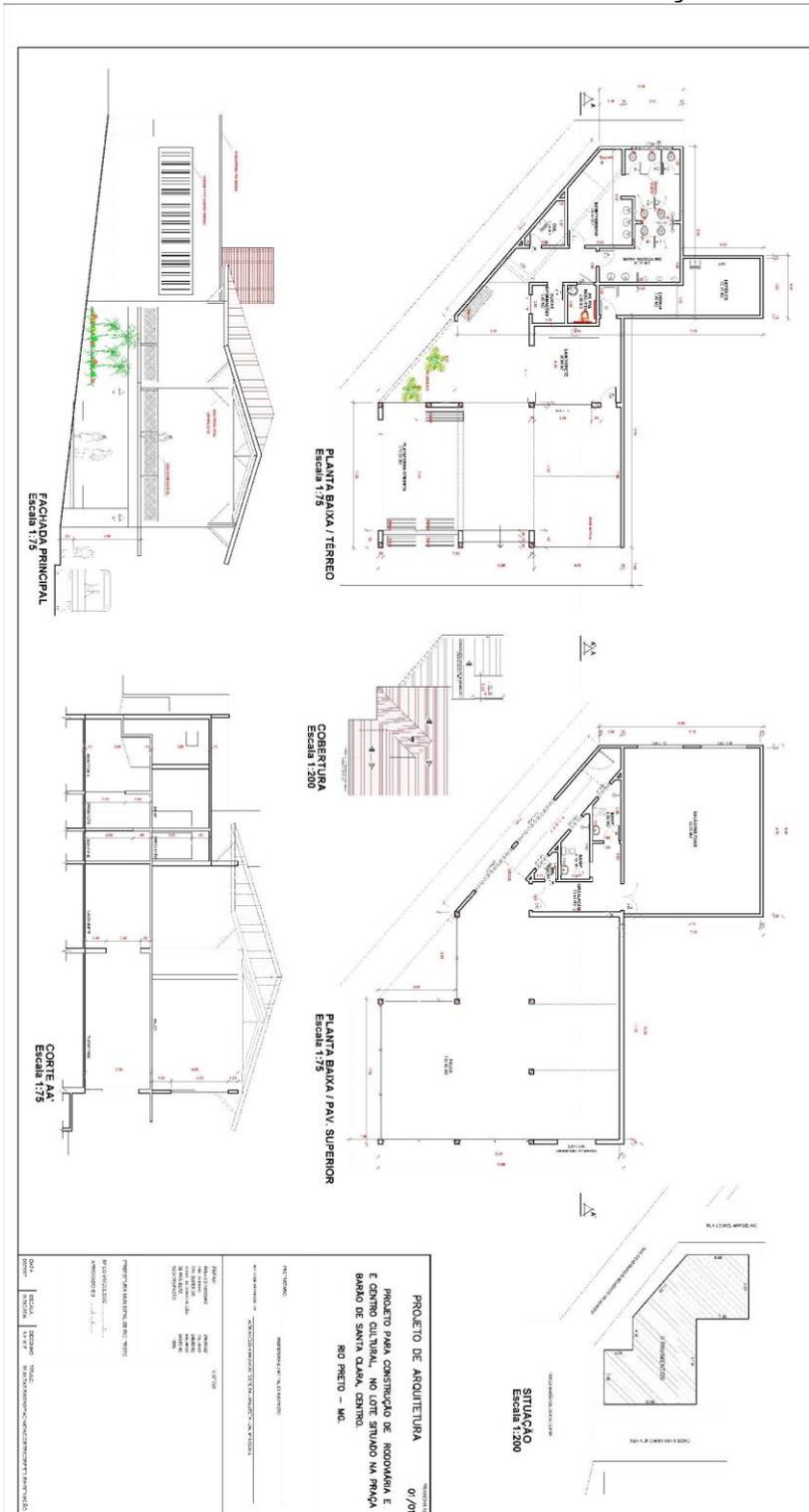
ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	v	PR. UNIT.(R\$) SEM BDI	PR. UNIT.(R\$) COM BDI	VALOR (R\$)
13.0.1	741314	SINAPI	Quadro de Distribuição de embutir, completo, (para 18 disjuntores monopolares, com barramento para as fases, neutro e para proteção, metálico, pintura eletrostática epóxi cor bege, of porta, trinco e acessórios)	un	2,00	R\$ 330,41	R\$ 422,92	R\$ 845,84
13.0.2	9540	SINAPI	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA AÉREA MONOFÁSICA 50A COM POSTE DE CONCRETO, INCLUSIVE CABEAMENTO, CAIXA DE PROTEÇÃO PARA MEDIDOR E ATERRAMENTO.	un	1,00	R\$ 837,78	R\$ 1.072,36	R\$ 1.072,36
13.0.3	2688	SINAPI	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 26 MM	m²	30,00	R\$ 23,67	R\$ 30,30	R\$ 909,00
13.0.4	92981	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 12/2015	m²	90,00	R\$ 6,56	R\$ 8,40	R\$ 756,00
13.0.5	INST-INT-005	SETOP	PONTO DE INTERRUPTOR, INCLUINDO ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO E CAIXA COM ESPELHO.	un	16,00	R\$ 186,23	R\$ 238,37	R\$ 3.813,92
13.0.6	INST-LUZ-005	SETOP	PONTO DE LUZ EMBUTIDO, INCLUINDO ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO E CAIXA COM ESPELHO (POR UNIDADE)	un	40,00	R\$ 152,12	R\$ 194,71	R\$ 7.788,40
13.0.7	INST-TEL-005	SETOP	PONTO DE TELEFONE, INCLUINDO ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO E CAIXA COM ESPELHO.	un	5,00	R\$ 217,45	R\$ 278,34	R\$ 1.391,70
13.0.8	INST-TOM-005	SETOP	PONTO DE TOMADA DE EMBUTIR, INCLUINDO ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO E CAIXA COM ESPELHO.	un	25,00	R\$ 141,42	R\$ 181,02	R\$ 4.525,50
Subtotal								R\$ 21.102,72
14			SERVIÇOS COMPLEMENTARES					
14.0.2	SER-COR-005	SETOP	CORRIMAÓ SIMPLES EM TUBO GALVANIZADO DIN 2440, D = 1 1/2" - FIXADO EM ALVENARIA	m	15,50	R\$ 87,97	R\$ 112,60	R\$ 1.745,30
Subtotal								R\$ 1.745,30
15			SERVIÇOS FINAIS					
15.0.1	9537	SINAPI	Limpeza final da obra	m²	282,81	R\$ 1,84	R\$ 2,36	R\$ 667,43
Subtotal								R\$ 667,43
Custo TOTAL com BDI incluso								R\$ 304.778,43

ENGº EDISON GRIZENDE COIMBRA
CREA 73046/D



ANEXO I-D PROJETO

Licitação nº 087/2018
Modalidade de Tomada de Preço nº 003/2018





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO

Rua Getúlio Vargas nº 27 – Centro - CEP: 36.130-000 - Tel.: (32) 3283-3850



ANEXO II

Licitação nº 087/2018
Modalidade de Tomada de Preço nº 003/2018

MINUTA DO CONTRATO nº _____

Contratante

Razão Social
Logradouro n° Bairro
Cidade UF CEP TEL
CNPJ Inscrição Estadual

Contratado

Razão Social
Logradouro n° Bairro
Cidade UF CEP TEL
CNPJ Inscrição Estadual

Pelo presente instrumento, devidamente autorizado no processo administrativo referente à licitação nº 087/2018, instaurada sob a modalidade de licitação de Tomada de Preço nº 003/2018, regido pela lei federal nº8666/1993, o CONTRATANTE autoriza o CONTRATADO a fornecer os produtos abaixo relacionados, de acordo com as condições estabelecidas no edital e em sua proposta, documentos estes que integram este contrato como se nele estivessem fielmente transcritos.

Objeto

Constitui objeto do presente CONTRATO o fornecimento pelo CONTRATADO dos produtos abaixo relacionados pelos preços especificados:

Especificação do Material, Obras e Serviços

Nº Item	Quantidade	Unidade	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
1	1	SERVIÇO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DA ETAPA II, SEGUNDO PISO DO PREDIÓ DA RODOVIARIA DE RIO PRETO, CONFORME PROJETO BASICO EM ANEXO		

Documentos em Anexo

Integram o presente instrumento, como se nele estivessem fielmente transcritos, a proposta da CONTRATADA, bem como o Edital referente à licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO

Rua Getúlio Vargas nº 27 – Centro - CEP: 36.130-000 - Tel.: (32) 3283-3850



Valor

Dá-se ao presente instrumento o valor de R\$ _____, _____

Forma de Pagamento

Os pagamentos serão efetuados mensalmente, de acordo com a execução do objeto previsto no ANEXO I, numa proporção direta ao percentual concluído. Após a apresentação do documento de cobrança pelo CONTRATADO, a critério do MUNICÍPIO, o pagamento poderá ocorrer em até 30 dias a partir do aceite da documentação fiscal pela administração.

Na eventualidade de o CONTRATADO paralisar a execução do objeto previsto no ANEXO I, por qualquer motivo, também serão suspensos os pagamentos ainda não realizados.

Dotação Orçamentária

As despesas com o objeto desta licitação serão suportadas pelas seguintes dotações orçamentária (s) nº:

02.06001.15.451.0010.120-449051 - CONSTRUÇÃO DA RODOVIÁRIA MUNICIPAL / 192
02.06001.15.451.0010.120-449051 - CONSTRUÇÃO DA RODOVIÁRIA MUNICIPAL / 100

Prazo

O prazo para execução do presente instrumento terá início na data de sua assinatura, encerrando-se em ____/____/____ ou quando concluído todo o objeto licitado, a critério do MUNICÍPIO.

CONDIÇÕES GERAIS CONTRATUAIS

PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 – O objeto contratado deverá obedecer integralmente a esse instrumento. Qualquer alteração somente poderá ser efetuada mediante prévio entendimento, sendo o mesmo consubstanciado em termo aditivo.

SEGUNDO - DO PREÇO

2.1 – O preço é considerado completo não podendo, em qualquer fase da execução deste instrumento, ser exigido seu complemento sob qualquer fundamento.

2.2 – Ocorrendo qualquer uma das hipóteses previstas no art. 65, inciso II, “d” da lei federal nº8666/1993, o preço poderá ser revisto desde que a situação seja devidamente comprovada pelo CONTRATADO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO

Rua Getúlio Vargas nº 27 – Centro - CEP: 36.130-000 - Tel.: (32) 3283-3850



TERCEIRA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO

3.1 – A CONTRATADA assume por força do presente instrumento a responsabilidade de indenizar o CONTRATANTE dos danos ou prejuízos, inclusive causados a terceiros, em razão de defeitos, erros, falhas e outras irregularidades provenientes de negligência, desídia, má fé ou imperfeição do material, peça ou mão de obra empregada, que tornarem objeto contratado impróprio a finalidades a que se destinam; tudo isso sem prejuízo da responsabilidade criminal cabível.

3.2 – Além das responsabilidades previstas nesta cláusula, obriga-se, ainda, o CONTRATADO a:

3.2.1 – Cumprir as normas gerais e regulamentares de medicina e segurança do trabalho nas suas instalações, inclusive o uso por seus empregados dos equipamentos de proteção individual.

3.2.2 - Não transferir a terceiros, ou subcontratar, o objeto do presente contrato, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização do CONTRATANTE.

3.2.3 – Comunicar ao CONTRATANTE qualquer alteração que ocorra na sua constituição.

3.2.4 – Apresentar, sempre que solicitado, as cópias das guias de recolhimento dos encargos previdenciários, devidamente autenticadas.

3.2.5 – Manter, durante toda a execução do objeto, as condições de habilitação exigidas.

3.3 - O descumprimento total ou parcial deste contrato, a execução parcial ou a inexecução do objeto licitado, resguardado o direito de defesa, poderá ensejar a aplicação das seguintes sanções ao CONTRATADO:

3.3.1 - Advertência, para pequenos atrasos na execução do contrato, não podendo estes ser superior a 12 horas.

3.3.2 - Multa moratória de 1% (um por cento) do valor contratado, sem prejuízo da rescisão do contrato, por cada infração cometida (atraso ou entrega de produto distinto do especificado no objeto, não entrega do produto especificado no edital, execução do serviço em desacordo com o objeto, execução da obra em desacordo com o objeto).

3.3.3 - Multa rescisória no valor de 5% (cinco por cento) do valor do contrato.

3.3.4 - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, por prazo não superior a 2 (dois) anos, sem prejuízo da rescisão do contrato, por suspensão ou paralisação de serviço público ou de atividades nas repartições públicas em decorrência de atraso ou inadimplemento do contratado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO

Rua Getúlio Vargas nº 27 – Centro - CEP: 36.130-000 - Tel.: (32) 3283-3850



3.3.5 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, sem prejuízo da rescisão do contrato, por suspensão ou paralisação de serviço público essencial em decorrência de atraso ou inadimplemento do contratado.

PARÁGRAFO ÚNICO. Na forma do §2º do art.87 da lei federal nº8666/1993, as sanções acima podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, assegurando-se direito de defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação do contratado.

3.4 – As multas, aplicadas após regular processo administrativo, serão limitadas ao valor do contrato e descontadas da garantia do respectivo pacto, permitindo a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA suspender os pagamentos até a conclusão do processo.

3.5 – Na forma do §3º do art.86 da lei federal nº8666/1993, se as multas aplicadas forem em valor superior ao valor da garantia prestada ou não existir garantia, além da perda da garantia, responderá o contratado pela sua diferença ou integralidade, as quais serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

4.1 – Efetuar os pagamentos nos respectivos vencimentos.

4.2 – Atender às condições de sua responsabilidade previstas nos documentos, que, como anexos, integram este instrumento.

QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO

5.1 – O objeto licitado será fiscalizado por servidor ou empresa expressamente designado pelo MUNICÍPIO, que, entre outras atribuições, atestará a realização do objeto em conformidade com o previsto neste instrumento.

5.2 – A FISCALIZAÇÃO fica impedida de atestar a realização do objeto fora das especificações técnicas estabelecidas, sem prejuízo das exigências estabelecidas pelos órgãos oficiais que fiscalizam o segmento.

5.2.1 – O objeto realizado em desacordo com as especificações previstas no item anterior, não impede a ação fiscal posterior e a retenção de pagamentos.

5.3 – A FISCALIZAÇÃO fica impedida de encaminhar para pagamento documentos de cobrança (duplicata, nota fiscal ou similar) que não atendam rigorosamente às condições previstas neste instrumento e na legislação, sendo certo que qualquer tolerância ou mesmo a inobservância do procedimento ora estabelecido não representará novação ou alteração do que ficou pactuado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO

Rua Getúlio Vargas nº 27 – Centro - CEP: 36.130-000 - Tel.: (32) 3283-3850



5.4 – Qualquer entendimento entre a FISCALIZAÇÃO e o CONTRATADO será sempre por escrito, não sendo levada em consideração, para nenhum efeito, qualquer alegação fundada em ordens ou declarações verbais.

5.5 – A FISCALIZAÇÃO é exercida no interesse do MUNICÍPIO e não exclui ou reduz a responsabilidade exclusiva do CONTRATADO, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, as quais, se verificadas, não implicarão em co-responsabilidade do MUNICÍPIO ou de seus prepostos.

5.6 – A atuação ou ausência total ou parcial da fiscalização em nada diminui a responsabilidade da CONTRATADA na execução do objeto.

SEXTA - DAS EXONERAÇÕES DE RESPONSABILIDADES

6.1 – As partes não serão responsáveis pelo inadimplemento que resultar de caso fortuito ou de força maior, assim entendidos os fenômenos naturais, tais como inundações e outros, ou circunstâncias alheias às vontades das partes, imprevisíveis, sempre na medida em que impeçam ou retardem o cumprimento das respectivas obrigações.

6.2 – A parte cuja prestação seja impedida ou retardada por quaisquer dos fatos ou atos acima mencionados, deverá comunicar e provar a ocorrência a outra parte, imediatamente e por escrito, expondo-lhe as razões pelas quais está compelida a sustar ou retardar a execução do pactuado.

6.3 – Cessado o impedimento, retorna-se à execução do objeto, prorrogando-se o prazo contratual pelo número de dias de sua paralisação, ressalvado ao CONTRATANTE a faculdade de rescindir o contrato, caso tal período tenha sido superior a 10% (dez por cento) do prazo pactuado.

SÉTIMA - DA RESCISÃO

7.1 – O presente instrumento poderá ser rescindido ocorrendo qualquer uma das hipóteses previstas no art. 78 da Lei 8666/1993.

7.2 – A rescisão se fará pelas formas e condições previstas no art. 79 da mesma Lei.

7.3 – Nos casos de rescisão, são resguardados os direitos do CONTRATANTE estabelecidos no art. 80 da Lei 8666/1993.

OITAVA - DO FORO

8.1 – Fica eleito o foro da sede do MUNICÍPIO, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, como competente para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste instrumento.

NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO

Rua Getúlio Vargas nº 27 – Centro - CEP: 36.130-000 - Tel.: (32) 3283-3850



9.1 – O CONTRATADO, ainda que demandado, administrativa ou judicialmente, não poderá opor ao CONTRATANTE qualquer tributo, seja federal, estadual ou municipal, incidente sobre mão-de-obra, materiais ou peças empregados no objeto, correndo à sua conta exclusiva os pagamentos que sobre esses títulos tiverem sido feitos, ou opor, ainda, qualquer cobrança oriunda de encargos decorrentes de processos que contra si forem instaurados, ainda que por sua natureza sejam suscetíveis de transação.

9.2 – Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 65 da Lei 8666/96, ao CONTRATANTE fica reservado o direito de acrescer ou reduzir, mediante autorização específica, o objeto do presente instrumento, estipulando, na ocasião, preços, prazos e todos os demais elementos indispensáveis à perfeita caracterização da alteração, o que se fará por termo aditivo assinado pelas partes. Em havendo interesse público e vontade das partes, o presente contrato poderá também ser prorrogado por igual período na forma e condições previstas no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

9.3 – O não exercício pelas partes de qualquer dos direitos contratuais ou legais, representará ato de mera tolerância e não implicará, com relação a esse instrumento, novação quanto a seus termos ou renúncia ou desistência dos referidos direitos, os quais poderão ser exercidos a qualquer tempo.

E por estarem justos e acordados as partes assinam o presente instrumento, digitado e impresso em 3 (três) vias de igual forma e teor, para um só efeito e para todos os fins de direito, na data adiante mencionada, juntamente com as testemunhas abaixo.

Local Data

Contratante
CPF:

Contratado
CPF:

Testemunha
CPF:

Testemunha
CPF:



ANEXO III

Licitação n° 087/2018
Modalidade de Tomada de Preço n° 003/2018

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Proponente

Razão Social

Logradouro n° Bairro

Cidade UF CEP TEL

CNPJ Inscrição Estadual

Para os fornecimentos da licitação em referência, propomos os seguintes preços

Especificação do Material, Obras e Serviços

N° Item	Quant.	Un.	Especificação	Marca/Nome Comercial	Valor Unit.	Valor Total
1	1,00	SERVIÇO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DA ETAPA II, SEGUNDO PISO DO PREDIO DA RODOVIARIA DE RIO PRETO, CONFORME PROJETO BASICO EM ANEXO			

A proposta deverá vir acompanhada de planilha e cronograma conforme modelos apresentados no anexo I

Validade da Proposta

A validade da presente proposta é de 60 dias.

Local Data ____/____/____

Assinatura / Carimbo do CNPJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO

Rua Getúlio Vargas n° 27 – Centro - CEP: 36.130-000 - Tel.: (32) 3283-3850



ANEXO IV

Licitação n° 087/2018
Modalidade de Tomada de Preço n° 003/2018

CRENCIAMENTO

Proponente

Razão Social

Logradouro n° Bairro

Cidade UF CEP TEL

CNPJ Inscrição Estadual

Para os fornecimentos objeto da licitação em referência, credenciamos o Sr. _____ portador da célula de identidade n° _____, expedida pela _____, outorgando-lhe plenos poderes para representá-la na sessão pública do Tomada de Preço n° 087/2018 - Edital n° 003/2018, em especial para formular lances verbais e para interpor recursos ou deles desistir.

Por oportuno, a outorgante declara, sob as penas da lei, a inexistência de fato impeditivo de sua participação no citado certame; declarando-se, ainda, ciente de todas as disposições relativas à licitação em causa e sua plena concordância com as condições constantes no edital.

Nome

Cargo

Identidade

CPF

Data ____/____/____

Assinatura / Carimbo CNPJ



ANEXO V

Licitação n° 087/2018
Modalidade de Tomada de Preço n° 003/2018

INFORMAÇÕES DE E-MAILS

Proponente

Razão Social:

Logradouro:

Cidade:

CNPJ:

UF:
Inscrição Estadual:

N°:

CEP:

Bairro:

TEL

DECLARA-SE que o proponente acima qualificado possui o(s) endereço(s) eletrônico(s) (e-mail) abaixo relacionado(s) para remessa de dados relativos às decisões emitidas pela comissão e informações necessárias ao correto andamento do processo licitatório.

E-mail (s):

Nome:

Cargo:

Identidade:

CPF:

Assinatura / Carimbo do CNPJ



ANEXO VI

Licitação nº 087/2018
Modalidade de Tomada de Preço nº 003/2018

DECLARAÇÃO DE INTEIRO TEOR

DECLARAÇÃO

Declaro, para os fins de direito, que conheço o teor do Edital Tomada de Preço nº 003/2018, e submeto-me às condições e exigências inseridas no mesmo, nada existindo que possa colocar impedimentos à sua finalidade.

E, para que esta declaração surta os seus jurídicos e legais efeitos, vai a mesma devidamente datada e assinada

_____, _____ de _____ de _____
cidade dia mês ano

Empresa: _____

Assinatura: _____

Nome legível:

CARIMBO DA EMPRESA



ANEXO VII

Licitação n° 087/2018
Modalidade de Tomada de Preço n° 003/2018

DECLARAÇÃO **EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA**

_____, inscrito no CNPJ
n° _____, por intermédio de seu representante legal o(a)
Sr(a) _____, portador da
Identidade n° _____, e do CPF n°
_____, **DECLARA, sob pena da Lei em cumprimento**
ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7° da Constituição da República, que não
emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não
emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz(...).

_____, _____ de _____ de _____
cidade dia mês ano

Assinatura, qualificação e carimbo
(Representante Legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



ANEXO VIII

Licitação n° 087/2018
Modalidade de Tomada de Preço n° 003/2018

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

(Nome da Empresa) _____, inscrito no CNPJ n° _____, sediada _____, declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório - Licitação n° 087/2018 - Modalidade Tomada de Preço n° 003/2018, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____, _____ de _____ de _____
cidade dia mês ano

Assinatura, qualificação e carimbo
(Representante Legal)



ANEXO IX

Licitação nº 087/2018
Modalidade de Tomada de Preço nº 003/2018

DECLARAÇÃO

Declaro ter tomado conhecimento do instrumento convocatório relativo à licitação em referência, estar ciente dos critérios de julgamento do certame e da forma de fornecimento e pagamento estabelecidos para remunerar a execução do objeto licitado.

Nome
Cargo
Identidade
CPF

Assinatura / Carimbo do CNPJ



ANEXO X

Licitação nº 087/2018
Modalidade de Tomada de Preço nº 003/2018

Declaração de MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

(Nome da Empresa) _____, inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como MICROEMPRESA - ME/EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 à 49 da lei complementar nº123/2006.

_____, _____ de _____ de _____
cidade dia mês ano

Assinatura, qualificação e carimbo
(Representante Legal)



PARECER

Relatório

Em atendimento ao parágrafo único do art. 38 da Lei 8666/1993, consulta-nos a Comissão Permanente de Licitação se a minuta do instrumento convocatório relativa a Licitação nº 087/2018, na Modalidade de Tomada de Preço nº 003/2018, que se pretende instaurar, questionando se o feito está em condições de ser aprovado. Acompanhou a minuta a ser examinada o respectivo processo licitatório.

Lidos e analisados os autos, passa-se a opinar.

Fundamentos

O objeto da licitação e o valor orçado na requisição enquadram o certame no inciso II, b do artigo 23 da lei federal nº8666/1993, isto é, definem como modalidade para a licitação o TOMADA DE PREÇOS, para serviços até R\$650.000,00.

Quanto ao texto, sob o aspecto jurídico, entendo que atende às finalidades a que se propõe, cumprindo às exigências da lei, estando correta a escolha do tipo, considerando o objeto da licitação.

A documentação solicitada aos participantes está plenamente autorizada pela legislação regedora da matéria, salientando ser obrigatória a exigência das Certidões de regularidade com INSS, FGTS e Trabalhista, obrigatórias em razão de legislação específica.

Também o prazo estabelecido, considerando-se o objeto em licitação, está de acordo com o previsto no caput do art. 57 da lei federal nº8666/1993, isto é, limita-se ao exercício, enquadrando-se, portanto, ao orçamento aprovado para o exercício financeiro em curso.

Como anexo ao ato convocatório, encontra-se a minuta do instrumento contratual redigido, atendendo todas as exigências do art. 55 da mesma lei, cumprindo, assim, o disposto no §2º do art. 40 e §1º do artigo 62, ambos da lei federal nº8666/1993.

O contrato foi o tipo de instrumento adotado, exigido pelo caput do art. 62 da Lei de Licitações.

O texto do instrumento contratual prevê que o ato convocatório e a proposta do adjudicatário o integram como se nele estivessem fielmente transcritos. Dessa forma, os documentos se complementam. Assim, seja no texto ou nos anexos, todos os requisitos do art. 55 estão presentes no ajuste, razão pela qual não encontramos nenhum óbice à sua adoção.

Dessa maneira, o texto do edital e seus anexos atendem às prescrições da lei federal nº8666/1993, s.m.j..



Conclusão

Como estão satisfeitos todos os aspectos legais, o instrumento convocatório mereceu a nossa aprovação.

Pode, ao nosso entender, o instrumento convocatório ter sua expedição autorizada pelo Sr. Chefe do Executivo.

Lembre-se que, conforme previsto no artigo 21, da lei federal nº8666/1993, o prazo mínimo de 15 dias antes da data de abertura dos envelopes ou 30 dias quando for melhor técnica ou melhor técnica e preço para tomada de preços (obras estimadas até R\$1.500.000,00 e compras e serviços até R\$650.000,00).

Por fim, alerte-se que o certame deverá merecer a divulgação na forma prevista na lei

Este é o parecer

RIO PRETO, 14 de junho de 2018

ANDRE DE OLIVEIRA TERRA
Assessor Jurídico do Município